



A ATUAÇÃO DO ADVOGADO NO PROCESSO DE FALÊNCIA

Autor(res)

Alessandra Aparecida Sanches

Cassiano Marrara

Jéssica Barriquelo

Fabiana Meira Da Silva

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A falência é um estado jurídico em que uma empresa é considerada incapaz de honrar suas obrigações financeiras, resultando em um processo judicial que visa liquidar seus ativos para pagar credores. Esse processo é regulamentado por leis específicas que determinam como os bens da empresa serão administrados e distribuídos entre os credores. A falência pode ser requerida tanto pela própria empresa quanto pelos credores; uma vez decretada, leva à dissolução da entidade, com a venda de seus ativos e a extinção de suas obrigações financeiras, na medida do possível. A falência é geralmente vista como o último recurso para empresas em situação crítica. A importância do advogado é fundamental para a condução do processo, protegendo os direitos e os interesses dos envolvidos (credores e devedores), prestando assessoria preventiva e de planejamento; dando orientação jurídica; atuando em processos judiciais e administrativos, e outras funções que forem pertinentes.

Objetivo

Descrever a importância do advogado em ter conhecimentos aprofundados a respeito do processo de falência e o entendimento das leis e regulamentos que o regem, para que sua atuação proporcione uma representação legal e eficaz para seus clientes, assessorando empresas em dificuldades financeiras, ajudando a formular estratégias de reestruturação, renegociação de dívidas e a conduzir processo em si.

Material e Métodos

Para a elaboração do presente resumo expandido, foram realizadas pesquisas bibliográficas exploratórias, tendo-se como base autores que muito contribuem com o assunto em questão. De acordo com Gil (2008, p. 41), a pesquisa exploratória tem como objetivo “proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-los mais explícitos ou a construir hipóteses. Pode-se dizer que essas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições”. Foram consideradas, sobretudo, publicações realizadas a partir do ano de 2020. Trata-se, portanto, de uma Revisão de Literatura. As palavras-chave utilizadas na busca foram: Falência; Direito Empresarial; Legislação.

Resultados e Discussão



O advogado desempenha um papel crucial em todo o processo de falência de empresas. Pela assessoria jurídica, ele orienta as empresas sobre as implicações legais da falência, ajudando na compreensão dos direitos e deveres que surgem nesse cenário. Ele também avalia se há viabilidade da recuperação judicial ou extrajudicial antes de apontar a necessidade de declarar falência. O advogado representa a empresa em processos judiciais, incluindo audiências e negociações com credores. Ele defende os interesses do cliente, buscando condições mais favoráveis e minimizando os impactos da falência. Durante esse processo, o advogado representa a empresa ou seus credores, garantindo que todas as fases sejam respeitadas, desde a petição inicial até a liquidação de ativos. O advogado tem a responsabilidade de garantir o cumprimento das normas legais, evitar penalidades indevidas e representar seus clientes em audiências, assembleias de credores e em todas as etapas do processo judicial.

Conclusão

O papel do advogado diante da falência das empresas é multifacetado e essencial para garantir que os processos legais sejam seguidos adequadamente, proteger os interesses de seus clientes e buscar soluções que viabilizem a continuidade ou a liquidação ordenada da empresa. A atuação competente do advogado pode fazer a diferença entre a recuperação da empresa ou a sua dissolução definitiva.

Referências

GIL, C.A. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 2008.

MAMEDE, G. Direito Empresarial Brasileiro. Falência e recuperação de empresas. São Paulo: Atlas, 2022.

SARHAN JUNIOR, S. Recuperação de empresas e falência. Leme: Editora Mizuno, 2021.

TOMAZETTE, M. Curso de Direito Empresarial. Falência e recuperação de empresas. Vol. 3. 11 ed. São Paulo: Saraiva.